

Lei nº 2.667, de 24 março de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.889,95 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

24/03/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 13.889,95 (treze mil, e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 02.02.04.122.0005.2.009- Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento - 3.1.90.91..00.00 - Sentenças Judiciais

Valor - R\$ 13.889,95

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 13.889,95 (treze mil, e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), na seguinte rubrica:

Atividade: 02.02.04.122.0005.0.001- Concessão de Auxílios e Subvenções Sociais e Culturais.

Elemento - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Valor - R\$ 13.889,95

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões 24 de março de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração